

A DÍVIDA DO RS E AS RENEGOCIAÇÕES

#dívidaRS



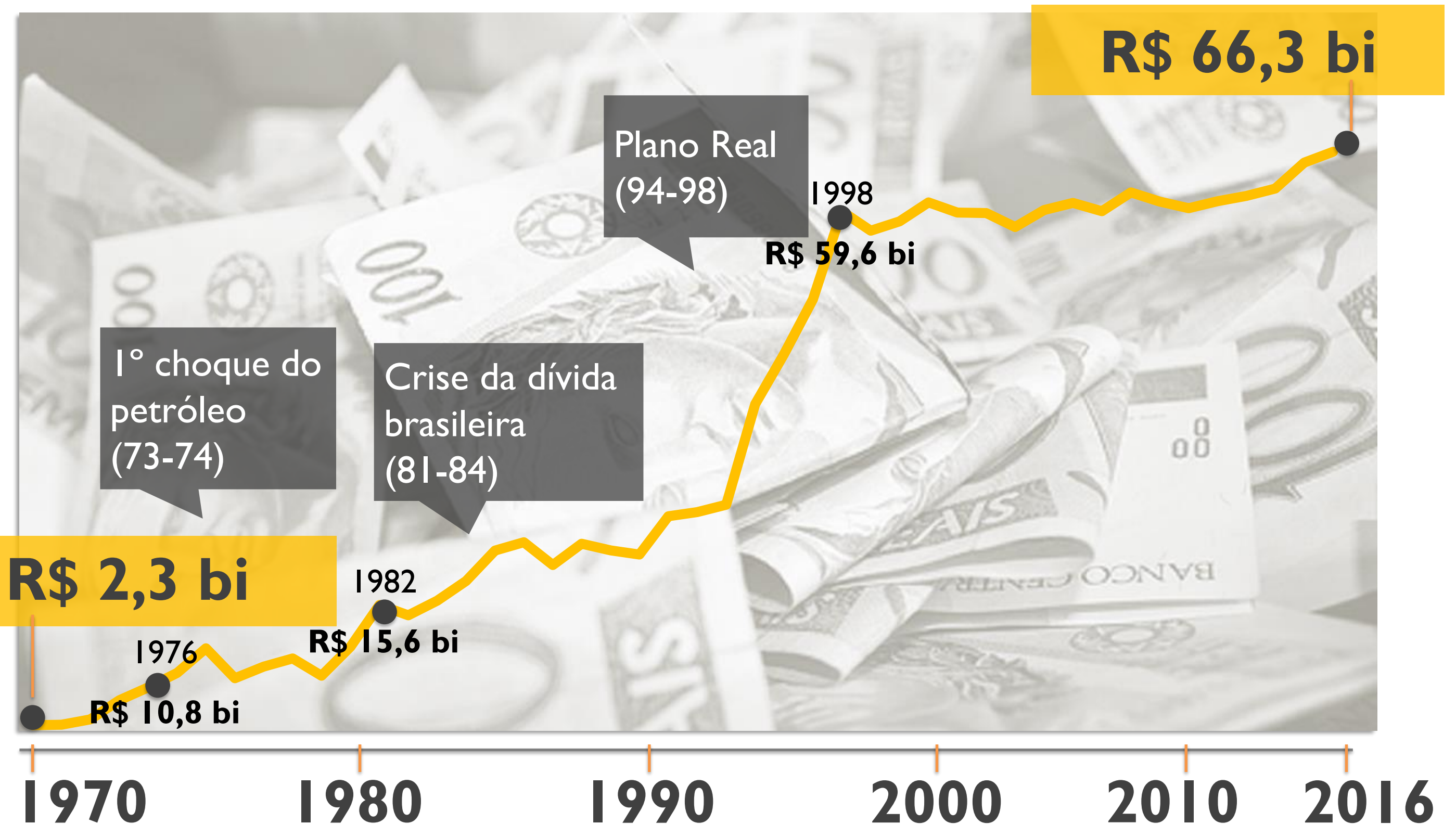
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

FELIPE RODRIGUES DA SILVA

Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Chefe da Divisão da Dívida Pública
Tesouro do Estado

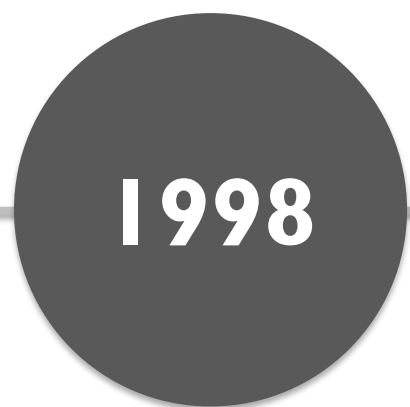
EVOLUÇÃO

Preços deflacionados pelo IGP-DI





MARCOS
IMPORTANTES



1998

2014

2015

2016

2017

RENEGOCIAÇÃO
Mobiliária => União

LCs
148/14 E 151/15
Mudança de correção

STF e
LC 156/16
Mais 20 anos

LC 159/17
**Regime de
Rec. Fiscal**

RENEGOCIAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL

Até então, principalmente títulos

Custo tendo como referência **SELIC**

Após renegociação, passou a ser **CONTRATUAL**
com a União

Condições:

- Correção por IGP-DI+ 6 % a.a.
- 30 anos de prazo
- Parcelas limitadas a 13% da Receita Líquida Real (RLR) do Estado

Resultado: acúmulo de **GRANDE RESÍDUO**
durante os anos (parcelas calculadas superiores ao valor
do limitador)

MOBILIÁRIA => UNIÃO

MUDANÇA DE CORREÇÃO

- IGP-DI + 6% a.a => **IPCA + 4% a.a**
- **RETROATIVO** a janeiro de 2013
- Resultado:
 - Redução da dívida em cerca de **R\$ 4 BILHÕES**
 - Parcelas **NÃO DIMINUEM** (como acumulamos resíduo alto, continuamos pagando 13% da RLR até o fim do contrato- 2028)

AVANÇOS NAS NEGOCIAÇÕES

Ação STF



Suspensão dos pagamentos com base no desconto concedido pelas LCs 148 e 151

STF manda União e Estados buscarem acordo

Consequência



Acordo judicial, que transformou-se na LC 156/16

LC 156 – PLANO DE AUXÍLIO AOS ESTADOS

TRANSFORMOU EM LEI o acordo judicial entre União e Estados.

Parcelamento em 24 meses dos **R\$ 880 MILHÕES** que deixaram de ser pagos por força da decisão do STF.

Prazo adicional de **20 ANOS** (até 2048).

Acaba o limite de comprometimento de 13% da RLR.

Fim do limitador das parcelas e do resíduo.

Carência total **DE 6 MESES** no pagamento das parcelas com a União, com mais **18 MESES** de carência parcial, escalonada.

Contrapartida: **LIMITAÇÃO DO CRESCIMENTO** da despesa primária corrente.

DÍVIDAS
REFINANCIADAS
JUNTO
À UNIÃO

BENEFÍCIOS AO RS

LC 156: PLANO DE AUXÍLIO AOS ESTADOS

Ganho financeiro de **R\$ 5,4 BILHÕES** no período 2016-2018.

REDUÇÃO CRESCENTE do % de comprometimento da RLR.

Ganho de **R\$ 175 MILHÕES** com extensão de prazo e carências dívidas com BNDES.

O REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL



BENEFÍCIOS AO RS

LC 159: REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL

Carência total de **36 MESES** e possibilidade de mais 36 meses parciais, escalonados.

Ganho financeiro de **R\$ 9,8 BILHÕES.**

Possibilidade de **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** para antecipação de privatização, reestruturação de dívidas, modernização fazendária e outras vinculadas ao ajuste fiscal.

CONTRAPARTIDAS

Medidas já atendidas

LC 159:
REGIME
DE
RECUPERAÇÃO
FISCAL

Edição de **Lei de Responsabilidade Fiscal Estadual**

Implantação de **Regime de Previdência Complementar**

LC 159:
REGIME
DE
RECUPERAÇÃO
FISCAL

CONTRAPARTIDAS

Dependem de lei AL/RS

VEDAÇÃO de aumentos salariais e de novos ingressos de pessoal, exceto vacâncias.

RESTRIÇÃO a benefícios tributários e saques de depósitos judiciais.

PRIVATIZAÇÃO de empresas estatais.

PROIBIÇÃO de novas operações de crédito, exceto as autorizadas expressamente pelo Regime.

IMPACTO
FINANCEIRO

Regime de
Recuperação Fiscal

R\$ 9,8 bilhões



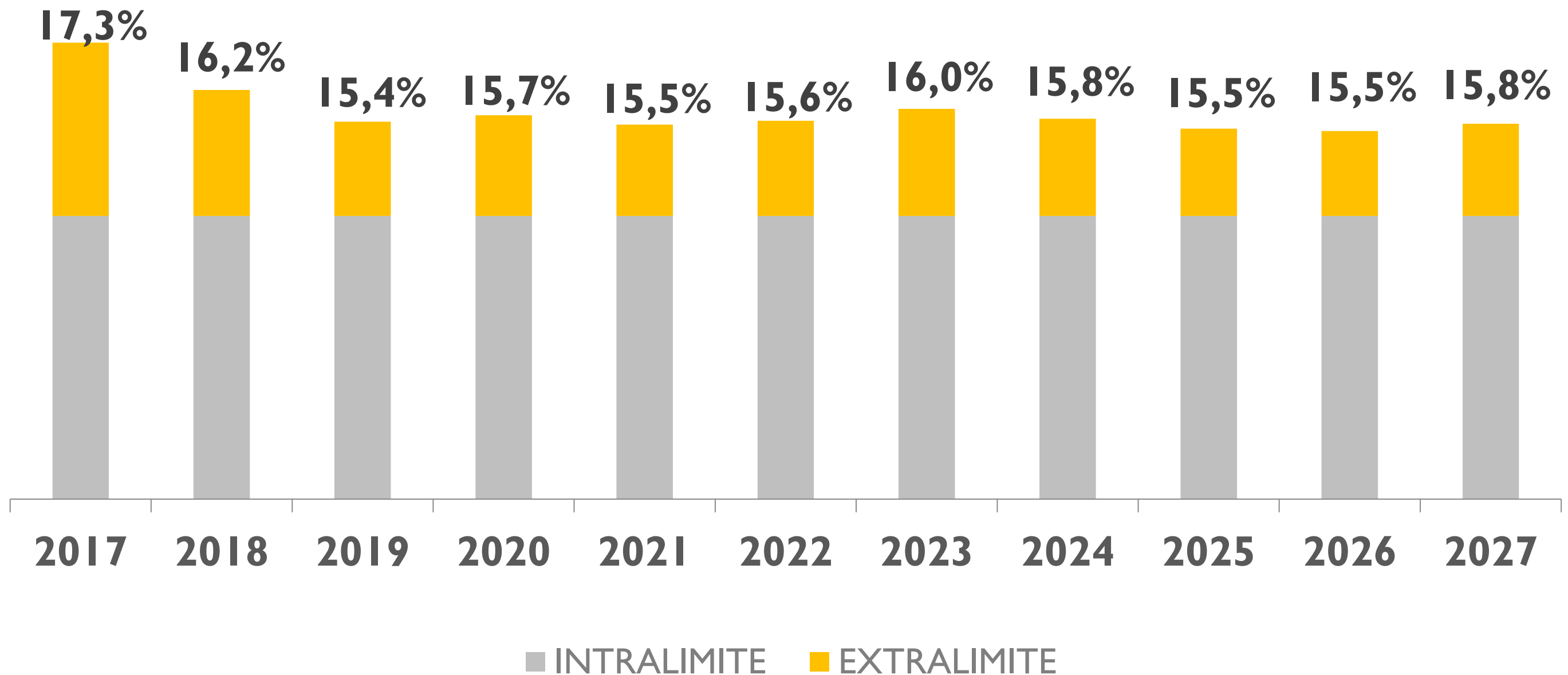
PROJEÇÕES DA DÍVIDA



PROJEÇÃO SERVIÇO DÍVIDA

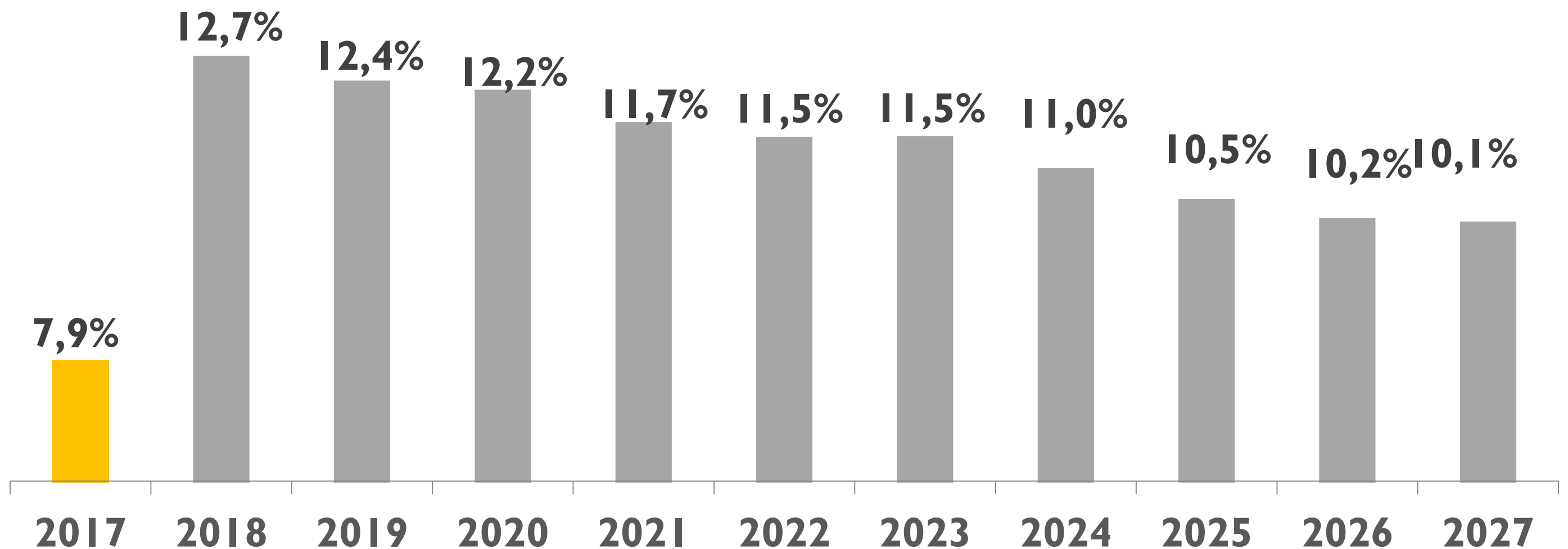
Em relação à RLR

Condições originais



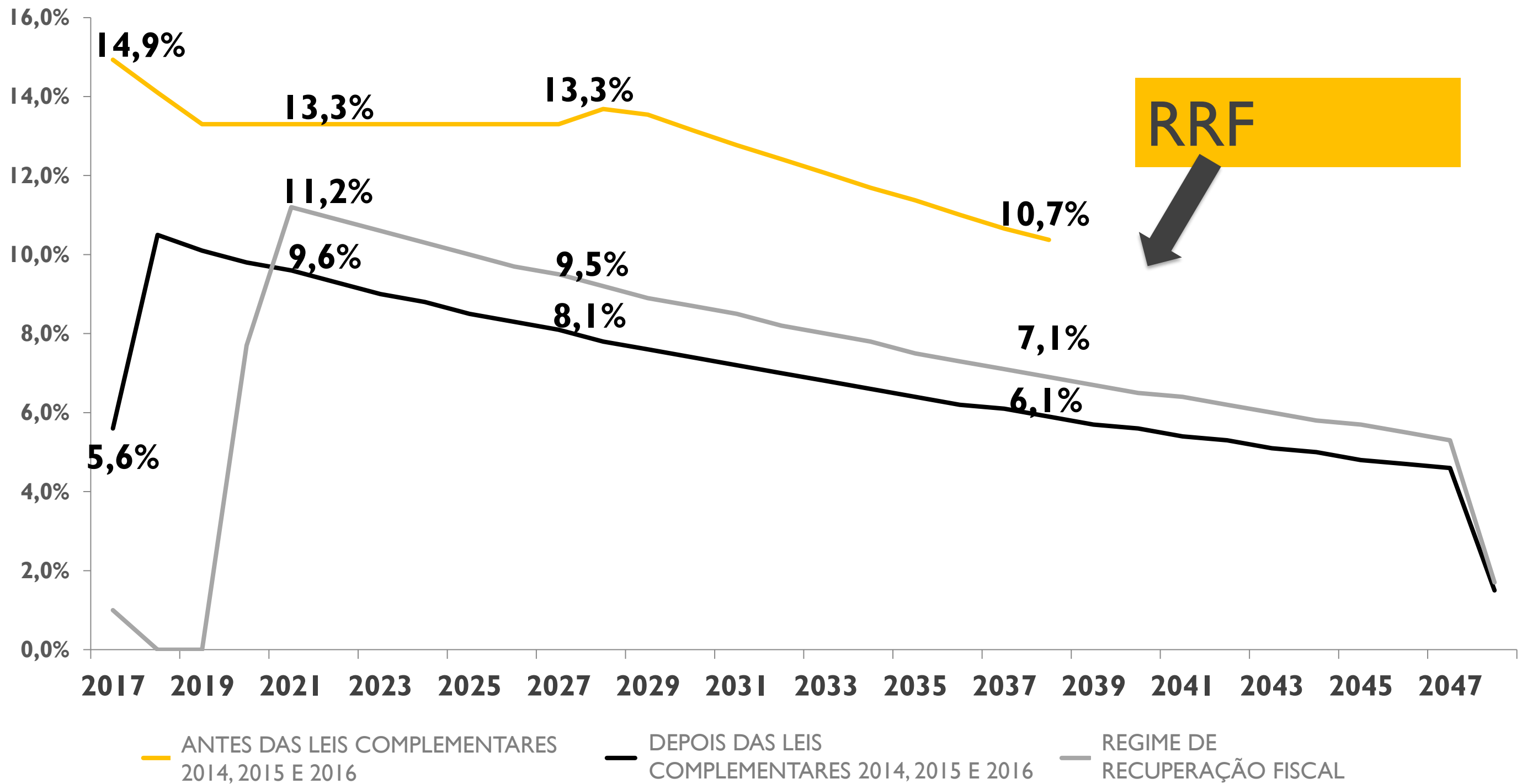
PROJEÇÃO SERVIÇO DÍVIDA em relação à RLR

Novas condições



SERVIÇO DA DÍVIDA EM % DA RLR

Faixas de probabilidade



OBRIGADO.

#RelatórioDívidaRS





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

#RelatórioDívidaRS
#dívidaRS